



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92



PORTARIA N.º 087/2020

Data: 05/10/2020

Súmula: *Substitui membro da Comissão de Seleção, criada pela Portaria nº 078/2019.*

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE

Art. 1º - Substituir a Sra. POLLYANNA TIBES CAMPIOL, CPF – 035.642.009-40 designada pela portaria 078/2019, pelo Sr. VILSON KACPRZAK, CPF – 007.058.489-30, o qual passa a ser membro da Comissão de Seleção criada pela Portaria 078/2019.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria 078/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 05 dias de outubro de 2020


JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

J





Município de Lindoeste

E-mail: PM@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92



PORTARIA Nº 078/2019

DATA: 05/07/2019.

PUBLICADO	
Jornal: O PARANÁ	
Nº Edição: 53.116	
Página: 26	
Data: 06/07/2019	
Ass.: <i>Rafaela</i>	

SÚMULA: Designa a Comissão de Seleção do Município, destinada a analisar e julgar as propostas e respectivos Planos de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais de nº 13.019/2.014 e 13.204/2.015, no Decreto Municipal 049/2017 e dá outras providências.

O Sr. JOSÉ ROMUALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto no Art. 29, do Decreto Municipal 049/2017 de 22 de março de 2017 e de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2.015:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de conformidade com o disposto no Art. 29, do Decreto Municipal 049/2017, com a finalidade de analisar e julgar as propostas e os documentos das Organizações da Sociedade Civil – OSC nos chamamentos públicos e/ou nos processos de Dispensa ou Inexigibilidade, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2.014 e 13.204/2.015, destinados a firmar Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com o Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- | | |
|---------------------------------------|------------------------|
| I – POLLYANNA TIBES CAMPIOL, | CPF – 035.642.009-40; |
| II – VIVIANA ANDREA PERIN DOS SANTOS, | CPF – 819.663.269-04 e |
| III – MARCELO FORLIN | CPF – 080.554.519-07 |

Art. 3º - Compete a Comissão emitir seu Parecer com base na análise das propostas apresentadas nos respectivos Planos de Trabalho, bem como na documentação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que se habilitarem nos Chamamentos Públicos, ou que sejam objeto de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, com objetivo de firmar Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com o Município, abrangendo os exercícios de 2019 e 2020.

[Handwritten signature]



Município de Lindoeste

E-mail: PM@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92



Art. 4º - Após a entrega das propostas pelos interessados, a Comissão de Seleção deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, ou das Dispensas ou Inexigibilidades de Licitação, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 5º - O Sr. MARCELO FORLIN será a responsável para conduzir os trabalhos da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste PR
Em 05 de julho de 2019.

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal:	O PARANÁ
Nº Edição:	13.116
Página:	26
Data:	06/07/2019
Ass.:	Romualdo



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92



PORTARIA N.º 094/2020

Data: 23/10/2020

Súmula: *Substitui membro da Comissão de Seleção, criada pela Portaria nº 078/2019.*

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o Sr. MARCELO FORLIN CPF – 080.554.519-07, designada pela portaria 078/2019, em decorrência de férias, pelo Sr. GEAN CRISTIANO VIEIRA, CPF – 075.586.829-32, o qual passa a ser membro da Comissão de Seleção criada pela Portaria 078/2019.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria 078/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 23 dias de outubro de 2020

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
Nº Edição: 13.448	
Página: 08	
Data: 24 / 10 / 2020	
Ass.: _____	